



## A Integração Regional, a Estratégia Europeia de Desenvolvimento e algumas comparações com o Mercosul

*Regional integration, the European Development Strategy and some Comparisons with Mercosur*

**Mário Luiz Neves de Azevedo**

### Resumo

A integração regional é o resultado de acordos entre diferentes Estados e vários outros atores sociais posicionados em campos sociais. Esses Estados, paradoxalmente, promovem a integração e, ao mesmo tempo, cedem porções de soberania para instituições e organizações regionais que, a seu turno, são receptoras de poder e catalisadoras para favorecer integração regional. Neste sentido, o objetivo aqui é examinar a nova estratégia de desenvolvimento da UE (Europa 2020 - Estratégia para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo), fazendo comparações com a integração do Mercosul.

**Palavras-chave:** Regionalização; Internacionalização; União Europeia; Mercosul; Inovação

### Abstract

The regional integration is the result of agreements between States and various others social actors positioned in social fields. States, paradoxically, promote integration and at the same time cede portions of sovereignty to regional organizations that, in turn, they are empowered and are catalysts for improving regional integration. In this sense, the objective here is to examine the new EU development strategy (EUROPE 2020 - a strategy for smart, sustainable and inclusive growth), making comparisons with Mercosur.

**Keywords:** Regionalization; Internationalization; European Union; Mercosur; Innovation



## Introdução

*“Nous ne coalisons pas des États, nous unissons des hommes” (Jean Monnet, 1952).*

*“Quem considera a Europa igual ao euro (moeda), já desistiu da Europa. A Europa é uma aliança de antigas culturas mundiais e superpotências que procuram uma saída da sua história bélica” (Ulrich Beck, 2013, p.37)*

A regionalização apresenta variadas escalas e dimensões e pode ser interpretada como um processo internacional de convergência política, social, econômica e cultural entre diferentes atores sociais, inclusive estados nacionais, em determinado espaço geográfico.

Assim, sem apelar para o “nacionalismo metodológico” ou o “estatismo metodológico”, conforme alertam Robertson e Dale (2011), a regionalização tem sido bastante impulsionada por tratados, protocolos e acordos de integração entre Estados. Em termos formais, a integração regional “refere-se aos processos pelos quais os estados vão além da remoção de obstáculos à interação entre os seus países e criam um espaço regional sujeito a distintas regras comuns” (Baylis; Smith; Owens, 2008, p. 436).

Paradoxalmente, os próprios Estados Nacionais, ao buscarem a integração e a formação de um bloco político-econômico, são, ao mesmo tempo, atores preponderantes e salientes nas iniciativas de regionalização e, também, na transferência de parte de seus próprios poderes para organizações e instituições regionais que, por sua vez, catalisam, continuam e consolidam o processo de integração.

Ademais, a regionalização tanto pode ser uma estratégia de resistência à globalização econômica como pode ser a reprodução em escala regional de seu programa [da globalização – a exemplo do “regionalismo aberto”, ditado pela abertura e integração de mercados] (Dale, 2009; Baylis; Smith; Owens, 2008; García Guadilla, 2005; García Guadilla, 2010). Dale, ao discutir a “globalização e a europeização”, lembra que Rosamond chama esse desafio de “Paradoxo Castells”, isto porque a “a integração europeia é, ao mesmo tempo, uma reação ao processo de globalização e sua mais avançada expressão” (CASTELLS apud DALE, 2009, p. 25). Dale nota que tem sido dado mais atenção a uma das partes do paradoxo, aquela em que a integração regional é interpretada como uma resposta de defesa à globalização. Para Dale, “a integração europeia, como uma reação à globalização, certamente, tem se destacado de forma mais proeminente nas discussões sobre as consequências para a política educacional” (2009, p. 26).

Em síntese, a integração regional, baseada geralmente em declarações de paz, de cooperação, de ajuda mútua e de alianças, é resultado de processos que envolvem embates, combates, debates e consensos que, necessariamente, são traduzidos na forma de tratados, acordos, convenções e protocolos, via de regra, incorporados à legislação de cada Estado parte. Isto é, os diplomas legais aprovados regionalmente, para que alcancem efetiva vigência, precisam ser convalidados pelos Congressos nacionais, constitucionalizando-se a regionalização em cada País.

Em consequência, como se fosse um “efeito bumerangue”, novas políticas nacionais são propostas de modo a promover a liberação das fronteiras intra-regionais, a estimular o internacionalismo entre os membros, a fomentar a circulação de ideias e o compartilhamento de valores e, sobretudo, a catalisar o movimento de integração, propiciando condições para a construção de um espírito supranacional e de pertencimento à região e conformando os variados campos sociais a esse redimensionamento territorial. Nesse sentido, o campo do poder complexifica-se, tendo por consequência a criação de instâncias, autoridades e entes regionais de mediação e representação, a exemplo de tribunais, organizações, bancos, comissões, conselhos, parlamentos, associações e instituições com atribuições que pervadem fronteiras, culturas, mercados e políticas locais e nacionais.

Entre as experiências contemporâneas, a União Europeia tem sido o bloco regional mais solidamente integrado<sup>1</sup>. Formalmente, a integração europeia foi iniciada com o Tratado de Paris, de 18 de abril de 1951, que instituiu a Comunidade Europeia do Carvão e do Aço (Tratado CECA), logo após o fim da II Guerra. Segundo o Portal da União Europeia,

*a primeira organização comunitária surgiu logo após a Segunda Guerra Mundial, quando se afirmou necessário reconstruir economicamente o continente europeu e assegurar uma paz duradoura. Foi assim que nasceu a ideia de reunir a produção franco-alemã de carvão e de aço e que surgiu a Comunidade Europeia do Carvão e do Aço (CECA). Esta opção obedeceu a uma lógica não só econômica como política, visto que estas duas matérias-primas constituíam a base da indústria e do poderio destes dois países. O objectivo político subjacente*

<sup>1</sup> De acordo com dados do portal oficial da União Europeia (UE), 28 países constituem essa especial parceria econômica, política e social. Historicamente, “a UE teve início no rescaldo da Segunda Guerra Mundial, com o intuito de incentivar a cooperação econômica na Europa, partindo-se do pressuposto de que os países com relações comerciais se tornam economicamente dependentes, reduzindo assim os riscos de conflito. Dessa cooperação econômica resultou a criação da Comunidade Econômica Europeia (CEE) em 1958, inicialmente constituída por seis países: Alemanha, Bélgica, França, Itália, Luxemburgo e Países Baixos (...). Aquilo que começou por ser uma união meramente econômica, evoluiu para uma organização que abrange domínios de intervenção variados que vão da ajuda ao desenvolvimento à política ambiental. A mudança de nome de ‘CEE’ para ‘União Europeia (UE)’ em 1993 reflete essa evolução” (União Europeia, 21 mar 2014)



*era claramente o reforço da solidariedade franco-alemã, o afastamento do espectro da guerra e a abertura de uma via para a integração europeia (Europa, 10 Jan 2012).*

A primeira organização comunitária Europeia tem seu batismo na forma de um acordo econômico na produção de aço e carvão, que são os principais insumos da indústria de guerra, tornando-se [este tratado] uma espécie de vacina política anti-hostilidades entre Alemanha e França, os dois grandes contendores europeus em três quartos de século de História (1870-1945) – Guerra Franco-Prussiana ou Guerra Franco-Germânica (1870-1871), I Guerra Mundial (1914-1918) e II Guerra Mundial (1939-1945) – sem contar as guerras napoleônicas de 1803 a 1815.

O sucesso desse projeto deveria desestimular a disputa por mercados e a luta política internacional por intermédio de guerras – a máxima expressão da disputa no campo do poder. Em 1950, Jean Monnet, alto funcionário francês (Comissário geral de Planejamento - *Commissaire général au Plan*), em memorando enviado ao Ministro das Relações Exteriores da França, Robert Schuman, sugeriu a associação das indústrias de carvão e aço e o estabelecimento de uma “Alta Autoridade” de regulação a ser respeitada pela França e Alemanha e por outros países que vierem a juntar-se a essa associação. A concretização dessa proposta seria “o primeiro passo para a fundação da Federação Europeia, algo indispensável para a manutenção da paz” (Monnet apud Commission européenne, 2002b, p. 21).

Além disso, a integração econômica na extração de carvão (energia) e na siderurgia (indústria de base) cria sinergias bem recebidas pelas classes proprietárias e, ao mesmo tempo, faz com que os capitais sejam movimentados, associados e amalgamados no cadinho europeu, de modo a criar, a partir das marcas e dos elementos nacionais, aproximações, novos quadros dirigentes e uma nova cultura administrativa (pública e privada) no âmbito europeu da Comunidade Europeia do Carvão e do Aço.

Nesse sentido, recorrendo ao conceito de campo social de Pierre Bourdieu, metodologicamente, a integração regional significa a reconfiguração em escala ampliada – regional – dos campos sociais. De modo que os atores sociais dos campos específicos nacionais passam a agir e a interagir em espaços regionalmente integrados, competindo, lutando, fazendo alianças, cooperando, disputando objetos e obedecendo a regras comuns de conduta. Segundo Bourdieu,

*[...] um campo é um campo de forças, e um campo de lutas para transformar as relações de forças. Em um campo como o campo político ou o campo religioso, ou qualquer outro campo, as condutas dos agentes são determinadas por sua posição na estrutura da relação de forças característica desse campo no momento considerado (2011, p. 201).*

Essas normas de funcionamento também são válidas para os campos sociais em escala regional, pois, mesmo integrados, os campos sociais continuam sendo campos de forças em que os atores sociais lutam para conservar ou transformar as relações sociais existentes. A posição dos atores sociais nos campos é determinada pela relação de forças no espaço social e é balizada pela posse de capital específico e pelo *habitus*. Kauppi afirma que

*Os recursos políticos e econômicos disponíveis para os grupos que ocupam posições centrais na Euro-esfera (para usar a expressão cunhada por Dusan Sidjanski) os habilitam cada vez mais para determinar as regras do jogo político transnacional por intermédio, por exemplo, de configurações institucionais (para ilustrar: reforçando a posição da Comissão Europeia) e a imposição de novos princípios de classificação social [...] (70% da nova legislação provem do nível europeu). Esta concentração de recursos também transforma as culturas políticas dos subcampos políticos nacionais e regionais, como demonstra o caso do Parlamento Europeu (2003, p. 783)<sup>2</sup>.*

Enfim, no que se refere à economia baseada no conhecimento, de maneira sintética, nota-se que a lógica de integração tem se revelado em políticas de mercadorização, na confecção de variadas tabelas de *rankings* de instituições de educação superior (IES), no reforço da teoria do capital humano como referencial de formulação de políticas públicas, na promoção utilitária do conhecimento, no estímulo à inovação e no tratamento da educação superior como um serviço comercializável (*commodity*), estimulando a chegada de “novos provedores” transnacionais de educação superior e gerando, também, competições entre as IES em supostos mercados de educação superior em escala nacional, regional e global.

<sup>2</sup> A União Europeia “tem um enquadramento institucional único: • as grandes prioridades da UE são definidas pelo **Conselho Europeu**, que reúne dirigentes nacionais e da UE; • os eurodeputados representam os cidadãos europeus no **Parlamento Europeu** e são por eles directamente eleitos; • os interesses da UE no seu conjunto são defendidos pela **Comissão Europeia**, cujos membros são designados pelos governos nacionais; • os países defendem os seus próprios interesses nacionais no **Conselho da União Europeia**” (Europa, 22 mar 2014). Entre outras instituições, há ainda o **Banco Central Europeu** (BCE), o **Tribunal de Contas Europeu** e o **Tribunal de Justiça**, que “interpreta o direito da UE a fim de garantir a sua aplicação uniforme em todos os Estados-Membros. Além disso, resolve os litígios entre os governos nacionais e as instituições europeias. Particulares, empresas e organizações podem recorrer ao Tribunal se considerarem que os seus direitos foram infringidos por uma instituição europeia” (Europa, 22 mar 2014).



## Europa 2020 e suas estratégias (para o avanço do capital)

*[...] os agrupamentos regionais partilham a preocupação com o controlo e concordam sobre certas regras do jogo. Competem ferozmente para fazer avançar o conjunto de acordos globais que lhe sejam mais favoráveis, mas reconhecem que, em última análise, dependem da existência de um mundo que seja seguro para o prosseguimento da procura do lucro e não de um mundo que seja seguro para perseguir o seu lucro próprio a expensas de outros (Roger Dale, 2004, p. 436)*

A regionalização europeia estimula comparações entre os campos sociais específicos nacionais na Europa e também entre os campos sociais europeus já constituídos com os campos sociais de outros blocos (constituídos ou em construção), entre os quais, com os campos sociais do Mercosul (Mercado Comum do Sul). Nesse sentido, assim como vem ocorrendo na Europa, a integração no Mercosul pode estar conduzindo à reconfiguração em escala ampliada – regional – dos campos sociais comuns aos países que compõem esse bloco regional. De acordo com Bourdieu,

*a noção de campo político (...) permite construir de maneira rigorosa essa realidade que é a política ou o jogo político. Ela permite, em seguida, comparar essa realidade construída com outras realidades como o campo religioso, o campo artístico... e, como todos sabem, nas ciências sociais, a comparação é um dos instrumentos mais eficazes, ao mesmo tempo de construção e de análise (2011, p. 194).*

Nesse sentido, desenvolve-se o argumento de que a integração europeia tem sido a inspiração política para a formação do Mercosul, entretanto, com ainda maior predomínio da motivação econômica e da hegemonia de atores sociais transnacionalizados, como as multinacionais sediadas nos países centrais, implicando na reconfiguração e no redimensionamento dos campos sociais em escala regional com a supremacia da “mão direita” dos atores sociais no processo de regionalização. Tal processo, não seria exagero deduzir, pode ser classificado como uma sorte de europeização do Mercosul, devido à influência cultural e política europeias, porém capitaneada pelas multinacionais e comandada pela “mão direita” (interesses econômicos). Assim, essa especial europeização é mais concernente à europeidade do capital do que à europeidade social (Azevedo, 2014).

Após a Segunda Guerra Mundial, um dos pontos da pauta política internacional dizia respeito a como impedir o aparecimento de novos conflitos armados entre as nações europeias. Esquemáticamente, o processo de integração da Europa pode ser dividido em três fases. A primeira fase, de 1945 a 1975, coincide com a reconstrução da infra-estrutura e da consolidação do Estado de Bem-Estar Social, também chamado de Anos Dourados do capitalismo europeu.

A segunda fase, de 1975 a 2000, teria como marco de passagem os efeitos da crise do capitalismo dos anos 1970. Nessa segunda fase, perfazendo um quartel de século, entre outros eventos, houve reformas neoliberais, o Novo Gerencialismo Público foi amplamente experimentado, a globalização econômica foi disseminada, houve a *débâcle* do socialismo real e a Guerra Fria chegou ao fim. Como termo dessa segunda fase da integração europeia, pode-se apontar o lançamento da nova estratégia de desenvolvimento na Reunião do Conselho Europeu em Lisboa, no ano 2000, que também é a inauguração da terceira fase da integração europeia, quando o Conselho Europeu coloca como desafio para a União Europeia tornar-se a mais competitiva economia do conhecimento do Globo, com o lançamento do Processo de Lisboa, também conhecido como Agenda de Lisboa ou Estratégia de Lisboa (Conselho Europeu de Lisboa, 2000).

Mais detalhadamente, no que se refere à integração da Europa, no período posterior à segunda Guerra Mundial, concomitantemente ao esforço de regionalização, também houve a consolidação dos princípios basilares do Estado de Bem-Estar Social na maioria dos países da Europa Ocidental, baseando-se nos princípios da solidariedade e da justiça social. Essa fase da integração europeia, os *Anos Dourados* (1945-1975) do capitalismo na Europa, que os franceses chamam de *Trente Glorieuses*, época de forte crescimento, de recuperação da infraestrutura, de distribuição de justiça social, de desenvolvimento e de promoção do bem-estar, foi regulada por políticas sociais e econômicas de corte keynesiano e marcada pelo temor da expansão comunista. Dessa forma, respeitadas as particularidades nacionais na abrangência do bem-estar social, houve significativa “desmercadorização” das relações sociais e conquistas de direitos e bens públicos nos países da Europa Ocidental (SPING-ANDERSEN, 1991).

Entretanto, a partir dos *Anos Dourados*, sob os efeitos da alta dos preços do petróleo e do chamado *Nixon Shock* de 1971 nos Estados Unidos (supressão da conversibilidade do dólar para ouro, desvalorização do dólar em relação a outras moedas, alta da inflação em dólar e aumento do desemprego nos EUA), é iniciada uma segunda fase no processo de integração europeia (1975-2000), trazendo a forte marca da crise do capitalismo. Nesse período, começam a predominar ideologicamente os paradigmas inspirados no neoliberalismo, o “Novo Gerencialismo Público” entra na pauta da governança estatal e a globalização econômica avança vigorosamente, colocando em questão o Estado de Bem-Estar e o princípio de solidariedade.



Claus Offe (2003), em pertinente artigo intitulado *The European Model of “Social” Capitalism: Can It Survive European Integration?*, percebe que a Europa do Bem-Estar pode estar em risco. O sociólogo alemão alerta que a própria integração europeia pode estar colocando em perigo a “europeidade” social em função da “europeidade” da integração capitalista. Offe levanta oportunas questões a respeito do futuro do modelo social europeu:

*[...] o que podemos esperar e prever sobre o impacto da integração europeia sobre as características distintivas do “capitalismo social” europeu? Seria provável que as sociedades europeias convergiram no processo de integração europeia de maneira distinta do “modelo social”, como representado pelo modelo herdado dos estados-nações europeus, ou haveria evidência de tendências para o oposto? Se assim for, a integração europeia minaria a “europeidade” da economia política emergente da União Europeia (UE) (2003, p. 437).*

A Estratégia de Lisboa, acordada pelo Conselho Europeu em 2000, estimulou mudanças no processo de tomada de decisões e estabeleceu que a promoção de políticas regionais na Europa, em especial para a questão do emprego e da educação, passaria a ser operada via Método Aberto de Coordenação (MAC) tendo em vista, fundamentalmente, alcançar a meta de tornar a Europa a mais dinâmica e competitiva economia baseada no conhecimento do Planeta (AZEVEDO, 2014).

Essa estratégia de desenvolvimento da União Europeia, ao reivindicar a melhoria do padrão de competitividade da Europa e do poder da inovação e da tecnologia para “ganhar a dianteira” na corrida global pela economia baseada no conhecimento, sustenta-se ideologicamente na Teoria do Capital Humano e parece filiar-se ao modelo de desenvolvimento proposto por Joseph Schumpeter. Para o autor de **Capitalismo, Socialismo e Democracia**, um de seus seminais livros, publicado na Europa, em 1942, e no Brasil, em 1961,

*o planejamento do progresso (...) e, em particular, a coordenação sistemática e a distribuição ordenada, em todos os sentidos, em épocas de inovações, seriam incomparavelmente mais eficientes na prevenção das explosões em algumas épocas e reações depressivas em outras, do que qualquer variação automática ou artificial, como a taxa de juro e o fornecimento do crédito (SCHUMPETER, 1961, p. 238-239).*

A inspiração schumpeteriana da Estratégia de Lisboa é ainda mais evidente ao se verificar a importância que Schumpeter empresta ao “empreendedorismo” e às novas lideranças nos negócios, pois, segundo ele, “a princípio apenas uns poucos vêm o novo empreendimento e são capazes de realizá-lo” (SCHUMPETER, 1997, p. 135). Além disso, ao se examinarem as premissas para o desenvolvimento apontadas na obra **Teoria do Desenvolvimento Econômico**, nota-se a relevância da inovação para Schumpeter:

*o desenvolvimento, no sentido que lhe damos, é definido então pela realização de novas combinações. Esse conceito engloba os cinco casos seguintes: 1) Introdução de um novo bem — ou seja, um bem com que os consumidores ainda não estiverem familiarizados — ou de uma nova qualidade de um bem. 2) Introdução de um novo método de produção, ou seja, um método que ainda não tenha sido testado pela experiência no ramo próprio da indústria de transformação, que de modo algum precisa ser baseada numa descoberta cientificamente nova, e pode consistir também em nova maneira de manejar comercialmente uma mercadoria. 3) Abertura de um novo mercado, ou seja, de um mercado em que o ramo particular da indústria de transformação do país em questão não tenha ainda entrado, quer esse mercado tenha existido antes, quer não. 4) Conquista de uma nova fonte de oferta de matérias-primas ou de bens semimanufaturados, mais uma vez independentemente do fato de que essa fonte já existia ou teve que ser criada. 5) Estabelecimento de uma nova organização de qualquer indústria, como a criação de uma posição de monopólio (por exemplo, pela trustificação) ou a fragmentação de uma posição de monopólio (1997, p. 76).*

A **Estratégia de Lisboa 2000** é sucedida, em 2010, pela **Estratégia Europa 2020** que, nesta versão comporta o subtítulo “Estratégia para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo”. O texto foi apresentado pela Comissão Europeia no decorrer da grande recessão desencadeada a partir de dezembro em 2007 com a crise dos subprimes (crédito a tomadores com garantias menos seguras) e a falência do banco de investimento norte-americano Lehman Brothers.

O prefácio da **Estratégia Europa 2020**, assinado por José Manuel Barroso, anuncia que a “prioridade imediata é assegurar uma saída com êxito da crise” (2010, p. 2). Barroso assevera que o objetivo da **Estratégia Europa 2020** é “criar mais emprego e assegurar melhores condições de vida. Esta estratégia demonstra a capacidade da Europa para gerar um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo” (2010, p. 2). A primeira prioridade (crescimento inteligente) apresentada no documento a **Estratégia Europa 2020** reforça a ideia de que a Europa seja uma economia baseada no conhecimento. Consigna-se no subitem “Crescimento inteligente - uma economia baseada no conhecimento e na inovação”:





*Um crescimento inteligente significa **reforçar o conhecimento e a inovação**, enquanto factores determinantes do nosso crescimento futuro. Para tal é necessário **melhorar a qualidade do nosso ensino**, reforçar o desempenho da nossa **investigação, promover a inovação e a transferência de conhecimentos** em toda a União, tirar plenamente partido das **tecnologias da informação** e da comunicação e assegurar a **transformação das ideias inovadoras em novos produtos e serviços** que criam crescimento e emprego de qualidade e que ajudam a enfrentar os desafios sociais que se colocam a nível europeu e mundial. Contudo, para termos êxito, tudo isto deverá ser conjugado com o empreendedorismo e o apoio financeiro, tendo em conta as necessidades dos utilizadores e as oportunidades do mercado [sem grifos no original] (Comissão Europeia, 2010, p. 12).*

A **Estratégia Europa 2020** parece manter a inspiração em Schumpeter e na referência à teoria do capital humano. A economia baseada no conhecimento proposta pelos formuladores da **Estratégia Europa 2020** pressupõe um tratamento pragmático para o desenvolvimento e para a inovação. Como resultados para o mundo do trabalho, por exemplo, espera-se que “a melhoria dos níveis de habilitações contribuirá para a empregabilidade e [que] o aumento das taxas de emprego contribuirá para reduzir a pobreza” (Comissão Europeia, 2010, p. 13). No que se refere ao processo produtivo, a **Estratégia Europa 2020** assegura que “uma maior capacidade de investigação e desenvolvimento e de inovação em todos os sectores da economia, combinada com uma utilização mais eficiente dos recursos, melhorará a competitividade e promoverá a criação de emprego” (Comissão Europeia, 2010, p. 13).

## O Mercosul e a integração para o capital

O Tratado de Assunção, de 1991, foi o ato fundador do Mercosul, bloco formado atualmente por Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai e Venezuela. O Mercosul é institucionalizado posteriormente ao ciclo de ditaduras na América do Sul e entre países que, frise-se, não alcançaram a plena industrialização e não experimentaram algo similar ao Estado de Bem-Estar europeu.

No Mercosul, em grande medida, a integração tem sido estimulada (e apropriada) por atores sociais dominantes no campo econômico, aqueles que são detentores de capitais tangíveis e simbólicos conversíveis em capital político. A regionalização operada no Mercosul tem estado afeita à influência de multinacionais, do empresariado presente em escala regional, de *think tanks* liberais, de organizações internacionais e de atores sociais identificados com programas livre-cambistas e transnacionalizados.

A regionalização hegemônica de matiz liberalizante, a exemplo do que tem ocorrido com a globalização econômica, mesmo com a mitigação de governos eleitos com plataformas populares e progressistas na última década na América do Sul, tende a ser um processo dirigido por grupos transnacionalizados e por frações de classe e atores sociais que, apesar de estarem situados em bases locais, conquistam capacidade de estabelecer conexões regionais e internacionais e de persuadir (e coagir) outros grupos, frações de classe e atores sociais para que seus valores e o próprio espírito de “regionalismo aberto” sejam aceitos como universais.

Em encontro entre o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva (2002-2010) e 36 intelectuais da América do Sul, em 21 jan. 2013, Márcio Pochmann, professor na Unicamp e presidente da Fundação Perseu Abramo, afirmou que na “América do Sul existem duas velocidades de integração, a das multinacionais e a dos governos. E apontou que os governos não seguem a mesma velocidade das multinacionais, que tem sido muito maior” (POCHMANN, 21 jan 2013). No mesmo encontro, Salomón Lerner, ex-primeiro ministro do Peru, do governo de Ollanta Humala, durante o ano de 2011, emitiu opinião similar quanto ao papel predominante das multinacionais:

*Hoje, quem planifica, quem faz pensamento estratégico são as multinacionais. A participação dos grupos políticos no governo é cada vez menor. A questão é como fazer para que essas militâncias, no momento progressista em que vivemos, participem da política. E não que a política seja discriminada como incapaz, corrupta e inoperante (LERNER, 2013).*

De maneira esquemática, pode-se dizer que os processos de regionalização existentes, a exemplo do Mercosul, têm sido recuperados por atores sociais identificados com os interesses do capital, que, por intermédio da persuasão e do convencimento, procuram conquistar o consenso social para sua agenda de integração, buscando considerá-la de interesse mútuo e universal. Em termos gramscianos, a educação do consenso é um dos artifícios da conquista da hegemonia (GRAMSCI, 1989).

Portanto, a agenda de governança regional do Mercosul, baseada nos princípios do gerencialismo (eficácia, parcerias público-privadas, indicadores, *benchmarking* etc.) e do livre-comércio, torna-se aceita pelos demais atores sociais que não estão envolvidos diretamente no processo de regionalização. Em outras palavras, os atores sociais não hegemônicos acabam por concordar



tacitamente com o modelo de “regionalismo aberto”, justificando-se por razões relacionadas à baixa de custos, à promoção de transações intrarregionais, à complementaridade produtiva e à competição internacional, sendo [o “regionalismo aberto”], por conseguinte, assimilado pela legislação nacional - constitucionalizado.

Em síntese, sem descartar os encaminhamentos progressistas em disputa, o processo de regionalização do Mercosul acabou por se tornar uma janela de oportunidades para os atores sociais que defendem a abertura comercial, a integração de mercados e as reformas liberais. Esse processo de liberalização em escala regional, que não valoriza o princípio da solidariedade, poderia ser chamado, parafraseando Gill (2002), de constitucionalização do “regionalismo aberto” ou constitucionalização da integração neoliberal. Gill, ao tratar sobre a constitucionalização do neoliberalismo, afirma que esse processo

*envolve reformas políticas e legais para redefinir a política através de uma série de mecanismos de compromissos prévios. Estes incluem constituições, leis, direitos de propriedade e vários arranjos institucionais, projetados para ter um estatuto quase permanente. Um dos objetivos centrais do novo constitucionalismo é evitar que futuros governos desfaçam compromissos relacionados a um padrão normalizado de acumulação neoliberal. Assim, um objetivo central do novo constitucionalismo é redefinir a relação entre o “político” e o “econômico” e, assim, reconstruir os termos através dos quais a ação política é possível em uma sociedade capitalista. O Novo Constitucionalismo redefine os limites políticos do possível, agora e no futuro. E isso implica esforços para conter politicamente ameaças ao projeto neoliberal disciplinado por intermédio da cooptação, domesticação, neutralização e despoliticização da oposição. (GILL, 2002:47-48).*

Nesse sentido, os acordos e tratados de integração do Mercosul, para entrarem em vigor, devem ser incorporados à legislação interna por intermédio da aprovação nos Congressos nacionais, de modo que as normas de regionalização sejam legalmente nacionalizadas e constitucionalizadas. Dessa forma, as decisões do Mercosul, tecnicamente, uma União Aduaneira pautada por uma agenda de liberalização econômica, necessitam ser reconhecidas legalmente em cada Estado-membro do bloco regional para surtirem os efeitos esperados e para não serem desfeitas por futuros governos programaticamente discordantes e contestadas judicial e politicamente por atores sociais não beneficiados (ou prejudicados) pelo “regionalismo aberto”.

Além disso, não se pode perder de vista que as organizações internacionais, como a Organização Mundial do Comércio (OMC), a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Mundial (BM), também jogam papel importante nos processos de regionalização, pois, entre outras razões, em grande medida, a integração de países tem se iniciado como uma união aduaneira, ou seja, como um bloco econômico com os objetivos de compatibilizar políticas de comércio exterior e de promover a troca de mercadorias – uma agenda coincidente com as recomendações de liberalização das organizações internacionais anteriormente mencionadas.

Assim, no que se refere à educação, caso as normas da OMC, por intermédio do Acordo Geral sobre Comércio de Serviços (AGCS), inspirem a integração na área de educação, esse bem público, a educação, que também é um direito social, passaria a ser, formal e efetivamente, uma *commodity*<sup>3</sup>, cuja regulação poderia subordinar-se às normas do comércio internacional e que poderia (a educação como um setor) ser, também, oferecida nas negociações do bloco regional com outros países e com outros blocos, segundo o que determinam as normativas de regulação da OMC.

Dessa maneira, como efeito de uma relativa perda de soberania de cada Estado integrante do bloco regional na regulação educacional, o AGCS poderia, inclusive, por termo à histórica bandeira popular de educação pública, gratuita, universal e unitária para todos. Robertson, Bonal e Dale observam que,

*Em 1995, o GATT foi substituído pela OMC, uma organização internacional que tem agora mais de 140 membros. Em contraste com o GATT, onde as negociações ocorriam tendo por base uma pauta de negociações multilaterais, a novata OMC tem uma capacidade muito mais forte para impor regras de como os países membros comprometem-se com toda a pauta já negociada. A OMC é o único organismo internacional ou global com mandato para estabelecer regras obrigatórias que regem o comércio entre os países membros que se estendem para muitas áreas da legislação interna (2002, p. 480).*

Entretanto, não se pode perder a possibilidade da contradição, pois a regionalização, para além de um concerto de Estados dirigido por atores sociais hegemônicos, é uma possibilidade de integração em escala regional dos diversos atores sociais e seus respectivos campos. Isto é, ao mesmo tempo em que são afinados os interesses das elites e dos atores sociais dominantes, também podem ser contemplados históricos projetos das forças políticas populares e progressistas que têm por base, contra-hegemonicamente,

<sup>3</sup> *Commodity*, mercadoria em inglês, é um bem ou um serviço suprido por intermédio do livre jogo do mercado e sujeito a suas regras de comercialização.



compromissos de solidariedade, cooperação e de promoção do “bem viver”. Nesse sentido, Muhr, por exemplo, identifica

*a ALBA [Aliança Bolivariana para as Américas] como um projeto de globalização contra-hegemônico que, em termos geopolíticos e ideacionais, se estende para além da área da ALC [América Latina e Caribe]. A ALBA se originou da resistência a Área de Livre Comércio das Américas (ALCA-FTAA) promovida pelos Estados Unidos da América e está centrada em conceitos de desenvolvimento endógeno e em um ‘Socialismo para o Século XXI’ que substitui a vantagem competitiva pela vantagem cooperativa (MICE/Bancoex, s/d) (2010, p. 613).*

Em poucas palavras, seja no caso da Europa ou do Mercosul, a regionalização é um projeto em disputa entre classes sociais, frações de classe e atores sociais, individuais e coletivos, inseridos nos espaços e campos sociais já constituídos ou em vias de formação na escala territorial de abrangência do processo de integração.

## Considerações finais

*A possibilidade de alternativas [à globalização neoliberal] é desacreditada precisamente por ser utópica, idealista, irrealista. Todas as utopias conservadoras são sustentadas por uma lógica política baseada num único critério de eficácia que rapidamente se transforma em critério ético supremo. Segundo este critério, só tem valor o que é eficaz nos termos dele. Qualquer outro critério ético é desvalorizado como ineficaz. O neoliberalismo é uma dessas utopias conservadoras para as quais o único critério de eficácia é o mercado ou as leis do mercado (...). Para a utopia conservadora do neoliberalismo, se há desemprego e exclusão social, se há fome e morte na periferia (e mesmo no centro) do sistema mundial, isso não é efeito das deficiências ou dos limites das leis do mercado. É antes o resultado do facto de essas leis ainda não terem sido plenamente aplicadas. O horizonte das utopias conservadoras é, assim, um horizonte fechado, um fim da história. (Boaventura de Sousa Santos, 2008, p. 11-12).*

A regionalização é um processo de convergência de políticas e de compatibilização de regras de diversos dos campos sociais em escala regional, buscando a validação (constitucionalização) em cada Estado da integração. Essa dinâmica, segundo a correlação de forças nos campos sociais, catalisa a institucionalização política e cultural comunitária e o sentimento de pertencimento regional.

Contraditoriamente, a regionalização é um jogo de forças – um processo em disputa. Por um lado, apresentam-se os atores identificados com os princípios da solidariedade e da cooperação e, por outro lado, aqueles que apoiam projetos baseados na competição e na liberalização dos mercados. Nesse sentido, verifica-se que os atores sociais dominantes no processo de regionalização têm sido, em grande medida, pautados por uma agenda comum de liberalização e de mercadorização (*commodification*) e tomam por referência programas de transnacionalização comprometidos com o capitalismo histórico. De acordo com Wallerstein, isto é devido ao fato de que

*o capitalismo histórico incluiu a ampla mercantilização de processos – não só os de troca, mas também os de produção e de investimento – antes conduzidos por vias não mercantis. No anseio de acumular cada vez mais capital, os capitalistas buscaram mercantilizar cada vez mais esses processos sociais presentes em todas as esferas da vida econômica. Como o capitalismo é centrado em si mesmo, nenhuma relação social permaneceu intrinsecamente isenta de uma possível inclusão. O desenvolvimento histórico do capitalismo envolveu o impulso de mercantilizar tudo (2001, p. 15).*

Dessa forma, pode-se inferir, apoiando-se em Wallerstein, que a regra tácita no sistema capitalista não é a de necessariamente resguardar a hegemonia de determinados Estados e atores sociais capitalistas, mas sim salvaguardar e preservar o sistema capitalista como um todo orgânico, alimentando-o com medidas impulsionadoras da acumulação de capital em todas as escalas (local, regional e global).

*Roger Dale, nesse mesmo sentido, analisando a relação entre Globalização e Educação e distinguindo os conceitos de “Cultura Educacional Mundial Comum” (CEMC) e da “Agenda Globalmente Estruturada para a Educação” (AGEE), detecta que o fenômeno contemporâneo da globalização articula-se em favor de preceitos que garantam a existência dos princípios capitalistas (mercado, competição, lucro, individualismo, privatismo etc). Dale, assente na tese da existência de uma Agenda Globalmente Estruturada para a Educação, observa que a globalização, na perspectiva do capital, é um conjunto de dispositivos político-econômicos organizador da economia global com vistas a manter o sistema capitalista (DALE, 2004, p. 436).*





Essa disposição torna-se mais clara ao se notar que na recente crise do capitalismo, iniciada com a grande recessão, a partir de dezembro de 2007, os Estados e os reguladores globais do sistema não se colocaram a obrigação de salvar os empresários capitalistas, mas sim, essencialmente, o dever de salvar o sistema capitalista. Os Estados Unidos da América, no decorrer dessa crise, têm agido precipuamente de maneira a preservar o sistema capitalista. Isto é, ao mesmo tempo em que não impediram a falência do tradicional banco de investimento Lehman Brothers (fundado em 1850), estatizaram empresas de crédito imobiliário (Fannie Mae e Freddie Mac) e injetaram dinheiro público no mercado (somente para uma empresa, à seguradora American International Group - AIG, foram repassados em torno de 85 bilhões de dólares).

Os países europeus, as instituições comunitárias europeias e o Fundo Monetário Internacional agiram de acordo com a mesma lógica, de maneira a conservar a organicidade do sistema capitalista, mesmo que, para isso, tivessem de assimilar por intermédio dos tesouros públicos, nacionais e comunitário (da União Europeia), grande parte das perdas. Nalu Fernandes, em matéria publicada no periódico **O Estado de São Paulo**, tomando por base relatório da consultoria privada Investport, redigido por Dany Rappaport, assevera que a “crise fiscal na Europa, cuja escalada exigiu um fundo bilionário de emergência para combater os efeitos nos mercados financeiros, reflete a socialização das perdas ocorridas durante a crise financeira mundial de 2008” (Fernandes, 10 maio 2010). Mesmo os formuladores da **Estratégia Europa 2020** reconhecem que

*os instrumentos de política foram utilizados de forma intensiva e decisiva para lutar contra a crise. A política orçamental desempenhou, quando possível, um papel expansionista e anticíclico; assistiu-se a uma redução das taxas de juro para valores mínimos históricos, tendo ao mesmo tempo sido injectado no sector financeiro um volume de liquidez sem precedentes. Os governos proporcionaram um apoio intensivo aos bancos, através de garantias e recapitalizações ou através da “limpeza” dos balanços, mediante a transferência dos activos depreciados; outros sectores da economia beneficiaram de apoio ao abrigo de um quadro temporário e excepcional relativo aos auxílios estatais (...). A sequência das diferentes medidas adoptadas para sair da crise é importante. Um reforço da coordenação das políticas económicas, em especial no âmbito da área do euro, deverá assegurar uma saída global positiva (Comissão Europeia, 2010, p. 28).*

Não é exagero, portanto, afirmar que as instâncias de poder locais, regionais ou globais seguem preceitos de uma agenda global de governança compatível com fenômenos de integração regional e da globalização de modo a preservar e a promover os princípios do sistema capitalista. Segundo Dale, discutindo sobre o fenômeno da globalização do tempo recente:

*esta forma e extensão da globalização é diferente de qualquer outra que tenha acontecido anteriormente; ela torna possível, pela primeira vez, falar de uma economia global que inclui todas as nações do mundo. Tal resultou do colapso formal da única alternativa ao capitalismo e da aceleração dos processos no sentido da mercadorização de todas as coisas que se fizeram acompanhar desse colapso. Um segundo factor central é que foi o sistema que triunfou e não uma nova nação hegemônica. Como resultado das ETN (Empresas Transnacionais) e das mudanças técnicas na velocidade de transferências financeiras, a economia global escapa à capacidade de até a mais poderosa das nações a poder controlar (embora tal não signifique, é claro, que os EUA não sejam ainda o mais importante actor da economia mundial, apesar de eventualmente não ser a economia mais bem sucedida; quer dizer, a globalização é um fenómeno político-económico, e não puramente económico) (2004, p. 437).*

Nesse sentido, respeitadas as alternativas contra-hegemônicas, a globalização e os processos de regionalização são fenômenos sintonizáveis que concorrem para a preservação do sistema capitalista. Assim, no caso europeu, apesar da persistência (não resolução) do “Paradoxo Castells”, mencionado anteriormente neste texto, de que, ao mesmo tempo, a integração europeia é uma reação à globalização e sua mais avançada expressão (CASTELLS apud DALE, 2009, p. 25), nota-se que a **Estratégia Europa 2020** reforça a tendência de intensificação da europeização por intermédio do reforço da governança comunitária e intergovernamental. Segundo seus formuladores “será necessário um quadro de governação mais forte que tire partido dos instrumentos existentes (...). A estratégia deve ser articulada em torno de uma abordagem temática e de uma supervisão dos países mais estreita” (Comissão Europeia, 2010, p. 31). O documento não deixa margem a dúvidas: o reforço da governança regional inclui a necessidade de consignar “recomendações de políticas” aos Estados-Membros e, também, censuras para aqueles que se comportarem de modo indevido aos olhos da Comissão Europeia. Segundo a **Estratégia Europa 2020**,

*serão dirigidas aos Estados-Membros recomendações de política tanto no contexto dos relatórios por país como da abordagem temática da estratégia Europa 2020 (...). Se um Estado-Membro não der a resposta adequada no prazo fixado à recomendação do Conselho ou adoptar políticas contrárias a essa recomendação, a Comissão pode emitir uma advertência” (COMISSÃO EUROPEIA, 2010, p. 32).*



A integração europeia, como na linguagem da aviação, parece ter alcançado o Ponto de Não-Retorno (*point of no return* - PNR). A tentativa de fazer meia-volta nos caminhos da regionalização pode levar a consequências ainda mais desastrosas. Em decorrência, os cenários menos turbulentos para o futuro da União Europeia, inclusive para a solução da crise em curso, contemplam, em geral, a ideia de imprimir maior velocidade e intensidade na integração (Qual integração? Europeidade do capital ou europeidade social?).

Isto é comparável, ainda, a uma suposta situação em que o condutor de um veículo (*european omnibus*), em face da irregularidade do calçamento da estrada, aliás, provocada pelos excessos da europeidade do capital, optasse por acelerá-lo para que a trepidação fosse menos sentida pelos ocupantes. Nesta suposta viagem, restaria saber até quando a estrutura da condução (não só algumas partes, como os amortecedores) e os passageiros suportariam os excessos da direção (governança regional), principalmente quando se reconhece que alguns viajam em primeira classe e a grande maioria segue em segunda classe, de quem sistematicamente tem se retirado ou negado o conforto da solidariedade, aliás, da europeidade social.

Sem querer abusar das metáforas, mas, para finalizar, percebe-se que não há exatamente um “rubcão” para indicar os limites excedidos pela europeidade do capital, porém há marcos e princípios humanitários historicamente conhecidos, como a solidariedade e a justiça social, que devem ser respeitados para que a europeidade social não seja perdida: *alea jacta est*. Enfim, para reflexão, anotam-se algumas questões em relação à integração do Mercosul: qual metáfora mais revela a identidade do processo de integração do Mercosul? Qual será o destino do processo de integração no Mercosul? Mudará a mão que comanda a regionalização no Mercosul (direita x esquerda)? Qual europeização?



## Referências

- AZEVEDO, Mário Luiz Neves de. The Bologna Process and higher education in Mercosur: regionalization or Europeanization?, **International Journal of Lifelong Education**, v. 33, issue 2, March 2014, London: Routledge/Taylor & Francis. DOI: 10.1080/02601370.2014.891884
- BECK, Ulrich. **A Europa Alemã** - de Maquiavel a “Merkievel”: estratégias de poder na crise do Euro. Lisboa: Edições 70, 2013.
- BOURDIEU, Pierre. O campo político. **Revista Brasileira de Ciência Política**, nº 5. Brasília, janeiro-julho de 2011, pp. 193-216.
- \_\_\_\_\_. **Contrafogos: táticas para enfrentar a invasão neoliberal**. Trad. Lucy Magalhães. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.
- COMISSÃO EUROPEIA. **Europa 2020: Estratégia para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo**. Bruxelas: Comissão Europeia, 2010.
- COMMISSION EUROPÉENNE. **CECA — EKSF — EGKS — EKAX — ECSC — EHTY — EKSG 1952-2002**. Actas — Schlussakte — Actes — Atti. Luxembourg: Office des publications officielles des Communautés européennes. 2002a — 85 p. ISBN 92-894-2073-1
- COMMISSION EUROPÉENNE. **CECA — EKSF — EGKS — EKAX — ECSC — EHTY — EKSG 1952-2002**. Luxembourg: Office des publications officielles des Communautés européennes. 2002b — 287 p. ISBN 92-894-2072-3.
- CONSELHO EUROPEU DE LISBOA. Conclusões da Presidência. Lisboa, 23-24 Março 2000. Extraído de < [http://www.consilium.europa.eu/ueDocs/cms\\_Data/docs/pressData/pt/ec/00100-r1.p0.htm](http://www.consilium.europa.eu/ueDocs/cms_Data/docs/pressData/pt/ec/00100-r1.p0.htm)>. Acesso em 23 jan 2013.
- DALE, Roger; Robertson, Susan. The Varying Effects of Regional Organizations as Subjects of Globalization of Education. **Comparative Education Review**, n. 46, 1, 2002, p. 10-36.
- \_\_\_\_\_. Globalização e Educação: demonstrando a existência de uma “cultura educacional mundial comum” ou localizando uma “agenda globalmente estruturada para a educação”? **Educação e Sociedade**, Campinas, vol. 25, n. 87, p. 423-460, maio/ago. 2004
- DALE, Roger. Contexts, Constraints and Resources in the Development of European Education Space and European Education Policy. In: Dale, Roeger; Robertson, Susan. **Globalisation & Europeanisation in education**. Oxford: Symposium Books, 2009.
- ECONOMIABR. Teoria Keynesiana. Extraído de <http://economiabr.net/>. Acesso em 23 Jan 2013
- EL BUEN VIVIR en la Constitución del Ecuador. Extraído de <http://plan.senplades.gob.ec/3.3-el-buen-vivir-en-la-constitucion-del-ecuador>, acesso em 22 jan 2013.
- ESPING-ANDERSEN, Gosta. As três economias políticas do welfare state. **Lua Nova**, São Paulo, n. 24, Set. 1991. Available from <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-64451991000200006&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64451991000200006&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em 23 Jan. 2013. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-64451991000200006>.
- EUROPA. **Tratado que institui a Comunidade Europeia do Carvão e do Aço** (Tratado CECA). Extraído de [http://europa.eu/legislation\\_summaries/institutional\\_affairs/treaties/treaties\\_ecsc\\_pt.htm](http://europa.eu/legislation_summaries/institutional_affairs/treaties/treaties_ecsc_pt.htm), acesso em 10 jan 2012.
- \_\_\_\_\_. **Como funciona a UE**. Extraído de <[http://europa.eu/about-eu/index\\_pt.htm](http://europa.eu/about-eu/index_pt.htm)>. Acesso em 21 mar 2014.
- \_\_\_\_\_. **Instituições e outros organismos da UE**. Extraído de <[http://europa.eu/about-eu/institutions-bodies/index\\_pt.htm](http://europa.eu/about-eu/institutions-bodies/index_pt.htm)>. Acesso em 22 mar 2014.
- FERNANDES, Nalu. Crise na Europa reflete socialização das perdas de 2008, diz Dany Rappaport. **O Estado de São Paulo**. Extraído de < <http://economia.estadao.com.br/noticias/economia,crise-na-europa-reflete-socializacao-das-perdas-de-2008-diz-dany-rappaport,17588,0.htm>>. Acesso em 30 nov 2012.
- GILL, St. Constitutionalizing Inequality and the Clash of Globalizations. **International Studies Association**. Malden, MA: Blackwell Publishing, 2002.
- GRAMSCI, Antonio. **Concepção dialética da História**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1989.



- GRISCHKE, Paulo Eduardo; HYPOLITO, Álvaro Moreira. Entre a Gestão Burocrática e o Novo Gerencialismo: A Organização do Trabalho Docente na Educação Profissional. **Trabalho & Educação** – vol.18, nº 1 – Jan. / Abril 2009.
- GARCÍA GUADILLA, Carmen. **Tensiones y Transiciones**: educación superior latinoamericana en los albores del tercer milenio. Caracas: CENDES-UCV, 2005.
- \_\_\_\_\_. **Educación superior comparada**: el protagonismo de la internacionalización. Caracas: IESALC-UNESCO/CENDES-UCV, 2010.
- KAUPPI, Niilo. Bourdieu's Political Sociology and the Politics of European Integration. **Theory and Society**, Vol. 32, No. 5/6, Special Issue on The Sociology of Symbolic Power: A Special Issue in Memory of Pierre Bourdieu (Dec., 2003), pp. 775-789
- LERNER, Salomón. In: Integração da América do Sul passa por “choque de inclusão”, diz Lula. Instituto Lula. Extraído de <http://www.institutolula.org/integracao-da-america-do-sul-passa-por-gestao-de-inclusao-diz-lula/#.UP3bqidfC8V>, acesso em 21 jan 2013.
- LIMA, Jorge Ávila de. Redes na educação: questões políticas e conceptuais. **Revista Portuguesa de Educação**, 2007, 20(2), pp. 151-181, 2007, CIEEd - Universidade do Minho.
- MONNET, Jean. **Discours**, Washington, 30 avril 1952. In: Discours de Jean Monnet - Extraits. Extraído de <http://www.ajmonnet.eu/>, Acesso em 06 jan 2013.
- MUHR, Thomas. Desprivatização da educação, ‘revolução participativa da educação’ e socialismo do século XXI na Nicarágua. **Acta Scientiarum**. - Education. Maringá, v. 34, n. 2, p. 269-280, July-Dec., 2012
- \_\_\_\_\_. Venezuela e ALBA: regionalismo contra-hegemônico e ensino superior para todos. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 36, n.2, p. 611-627, maio/ago. 2010
- OFFE, Claus. The European Model of “Social” Capitalism: Can It Survive European Integration? **The Journal of Political Philosophy**: Volume 11, Number 4, 2003, pp. 437–469.
- POCHMANN, Márcio. In: Integração da América do Sul passa por “choque de inclusão”, diz Lula. Instituto Lula. Extraído de <http://www.institutolula.org/integracao-da-america-do-sul-passa-por-gestao-de-inclusao-diz-lula/#.UP3bqidfC8V>, acesso em 21 jan 2013.
- ROBERTSON, Susan; Bonal, Xavier; Dale, Roger. GATS and the Education Service Industry: The Politics of Scale and Global Reterritorialization. **Comparative Education Review**, vol. 46, no. 4, 2002.
- SADER, Emir. Neoliberalismo - a cara do capitalismo contemporâneo - e pós neoliberalismo. Blog do Emir. 17 Jan 2011. Extraído de [http://www.cartamaior.com.br/templates/postMostrar.cfm?blog\\_id=1&post\\_id=650](http://www.cartamaior.com.br/templates/postMostrar.cfm?blog_id=1&post_id=650), acesso em 23 Jan 2013.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. **A Esquerda no Século XXI**: As lições do Fórum Social Mundial. Coimbra: Oficina do CES, n.º 298, Fev. 2008.
- \_\_\_\_\_. Entrevista concedida a Roger Dale and Susan Robetson). **Globalisation, Societies and Education**. V. 2, n. 2, July 2004
- SCHUMPETER, Joseph A. **Capitalismo, Socialismo e Democracia**. Rio de Janeiro: Editora Fundo de Cultura, 1961.
- \_\_\_\_\_. **Teoria do Desenvolvimento Econômico**: uma investigação sobre lucros, capital, crédito, juro e o ciclo econômico. São Paulo: Nova Cultural, 1997.
- WALLERSTEIN, Immanuel. **Capitalismo Histórico e Civilização Capitalista**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2001.

## Datos del autor

Mário Luiz Neves de Azevedo

Professor no Programa de Pós-Graduação em Educação (mestrado e doutorado) da Universidade Estadual de Maringá (Paraná-Brasil). Doutor em Educação pela USP (Brasil). Pós-doutorado na Universidade de Bristol (Inglaterra). Pesquisador do CNPq.

Email: mario.de.azevedo@uol.com.br

**Fecha de recepción:** 30/12/2013

**Fecha de aceptación:** 07/02/2014

